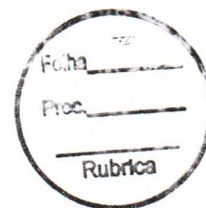




MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025

DECISÃO

ASSUNTO: Reconhecimento da **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços Jurídico**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari RR.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a documentação e justificativas apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 007/2025, decide pelo enquadramento da contratação de serviços especializados de contabilidade pública como inexigível de licitação, nos seguintes termos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a licitação é inexigível quando houver **inviabilidade de competição**, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por **profissionais ou empresas de notória especialização**.

Ademais, a **Lei Federal nº 8.906 de 1994** reconhece expressamente a **natureza técnica e singular dos serviços de advocatícios**, reforçando a possibilidade de contratação direta quando presentes os requisitos legais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a **prestação dos serviços jurídicos especializados**, no âmbito do direito público. Tal solicitação se amolda perfeitamente ao disposto no **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê a inexigibilidade de licitação** para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consagrando na alínea "c" os serviços de assessorias ou consultorias técnicas.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

A empresa **VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ 32.634.748/0001-32, apresentou menor proposta de preço global, na fase de pesquisa de preços, para execução de serviços especializados.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



Para fins de continuidade do **Processo Administrativo nº 007/2025**, e a inexigibilidade de licitação para a **prestação dos serviços jurídicos no âmbito do setor público**, deverá a empresa selecionada apresentar a seguinte documentação:

3.1. A empresa selecionada deverá comprovar capacidade técnica especialização através da seguinte documentação:

- I - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.
- II - Comprovação de inscrição e regularidade em nome do responsável técnico perante o Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

3.2. A empresa selecionada deverá comprovar habilitação fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Contrato social
- III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VII - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Mediante **Declaração, conforme modelo anexo.**

3.3. A empresa selecionada deverá comprovar habilitação econômico-financeira que visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

- I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

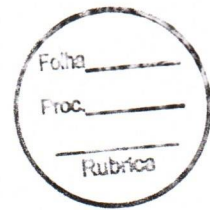
3.4 A empresa selecionada deverá apresentar **Proposta de Preços com o menor preço global, conforme modelo anexo.**

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Contratação antes da celebração do contrato, garantindo a regularidade da contratação.

4 DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPES



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



4.1 A empresa selecionada deverá apresentar o envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO e ambos deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **em data e local informados por essa comissão mediante Ofício a ser expedido pela Secretaria de Licitações, contratos e compras**, e deverão ser protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

5 DO PROCEDIMENTO

5.1 A comissão de contratação analisou na íntegra os elementos constantes do presente processo e decidiu pelo **Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública, visando à elaboração e à execução de atividades contábeis e financeiras em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor público.

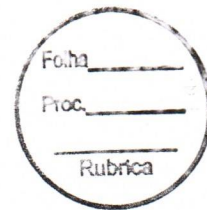
5.2 A comissão de contratação elencou no item 3 da presente decisão a **DOCUMENTAÇÃO E A FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO PELA EMPRESA SELECIONADA**.

5.3 A análise da documentação será realizada pela Comissão de Contratação antes da celebração do contrato, garantindo a regularidade da contratação.

5.4 A Comissão de Contratação faz juntada neste ato de **minuta de termo de contrato** para execução dos serviços objeto do presente despacho.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



5.5 Encaminhamos os autos para a Assessoria Jurídica para fins de emissão de Parecer jurídico sobre os procedimentos adotados por essa comissão e após o parecer, retornem os autos para prosseguimento da licitação.

Amajari/RR, 24 de janeiro de 2025.

Levi Moura
LEVI MOURA GOMES
Agente de compras

Débora Lima do Nascimento
DÉBORA LIMA DO NASCIMENTO
Membro

Aldalécia Servino Oliveira
ALDALÉCIA SERVINO OLIVEIRA
Membro



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



Processo Administrativo nº xxx/2025

ANEXO - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[Razão Social da Empresa Proponente]
CNPJ: [Número do CNPJ da Proponente]
Endereço: [Endereço Completo da Proponente]
Telefone/E-mail: [Contato da Proponente]

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Ref.: Proposta Comercial para **prestação de serviços jurídicos especializados no âmbito do direito público**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari.

Senhores,

Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025**, apresentamos nossa proposta para **prestação de serviços jurídicos especializados no âmbito do direito público**, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Amajari/RR, em conformidade com o Termo de Referência e as demais exigências.

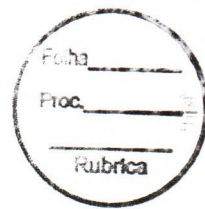
1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. Os serviços serão executados conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços jurídicos especializados com qualidade e eficiência, com os seguintes resultados:	mês	12		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



	- Representação jurídica da Câmara Municipal em processos judiciais; - Acompanhamento de projetos de lei e outras iniciativas legislativas; - Parecer técnicos jurídicos em demandas que envolvem questões judiciais e de outros fiscalizadores. - Acompanhamento de demandas de controle de órgãos fiscalizadores, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público.				
	VALOR TOTAL				

2. Prazo de Execução do Contrato

O prazo previsto para a execução dos serviços será de [inserir prazo], podendo ser prorrogado conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Valor Global da Proposta

- Valor total: R\$ [valor numérico] (por extenso: [valor por extenso]).

2. Prazo de Validade da Proposta

[inserir prazo de validade da proposta],



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



4. Dados para Pagamento

[inserir dados bancários],

5. Declarações

Declaramos que:

- a) Concordamos integralmente com os termos e condições do Edital e seus anexos;
- b) Estamos cientes de todas as condições para a prestação dos serviços;
- c) As informações e valores apresentados nesta proposta são verdadeiros e de nossa inteira responsabilidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

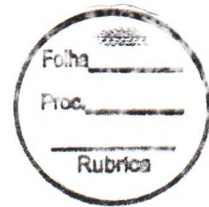
[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo do Representante Legal]

[Assinatura e Carimbo da Empresa]



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



MINUTA CONTRATO Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.614.082/0001-27, situada no Palácio João da Silva Carneiro, na Avenida Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, no município de Amajari, neste Estado. representada neste ato por seu Presidente, **DAVID SOARES DE SOUZA**, portador do CPF nº 323.235.492-00, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, inscrita no CNPJ sob o número -----, com sede na -----, representada por seu representante legal, **Senhor(a)** -----, portador do CPF nº -----, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de escritório especializado em serviços Jurídicos no âmbito do direito Público, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari, conforme Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA

2.1 O presente contrato vincula-se a Inexigibilidade de Licitação nº xx/2025, proposta da licitante e o Processo Administrativo xx/2025 que autorizou a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A execução do presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços será realizada sob o regime de execução indireta, por meio de empreitada por preço global.

4.2 Pela execução dos serviços foi indicado pela CONTRATADA a profissional **PAMELA SUELEN DE OLIVEIRA ALVES** registro da OAB/RR com o número: 1204

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do contrato é de R\$ **xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** sendo pago em parcelas mensais conforme proposta da CONTRATADA, mediante medições aprovadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.2 Os pagamentos serão efetuados até dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na nota fiscal apresentada pela CONTRATADA e validados pelo setor competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, na funcional programática 01 .031.0001 .2.001 - 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS E OBRIGAÇÕES

9.1 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Amajari a qual será responsável pela fiscalização da execução dos serviços.



**MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato extinguir-se-á pelo advento do prazo contratual ou pelo descumprimento das obrigações por qualquer das partes, conforme previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato passa a vigorar a partir da assinatura pelas partes e será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amajari-RR, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

CONTRATANTE:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

\Empresa



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita
no CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega
menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega
menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir
de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei
nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA MARIA DE LIMA FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de chefe do Controle Interno, conforme disposto na Resolução 001/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria são as descritas na Resolução 001/2025.

Art. 3º A servidora nomeada deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Amajari, 02 de Janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:

Vanderlildo Silva de Souza

Código Identificador:69E0B142

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº03/2025**

PORTARIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DÉBORA LIMA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, conforme disposto na Resolução 001/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria são as descritas na Resolução 001/2025.

Art. 3º A servidora nomeada deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Amajari, 02 de Janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:

Vanderlildo Silva de Souza

Código Identificador:A5B381A5

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº04/2025**

PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALDALÉCIA SERVINO OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Apoio Administrativo, conforme disposto na Resolução 001/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria são as descritas na Resolução 001/2025.

Art. 3º A servidora nomeada deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Amajari, 02 de Janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:

Vanderlildo Silva de Souza

Código Identificador:9E26809D

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº05/2025**

PORTARIA Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA FABRÍCIA CORREIA ORIHUELA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, conforme disposto na Resolução 001/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria são as descritas na Resolução 001/2025.

Art. 3º A servidora nomeada deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Amajari, 02 de Janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:

Vanderlildo Silva de Souza

Código Identificador:793B319D

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº06/2025**

PORTARIA Nº 006/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Amajari, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **LEVI MOURA GOMES** para exercer o cargo em comissão de Secretário de Licitações, Contratos e Compras, conforme disposto na Resolução 001/2025.

Art. 2º As atribuições do cargo em comissão a que se refere esta Portaria são as descritas na Resolução 001/2025.

Art. 3º O servidor nomeado deverá exercer suas funções com dedicação, zelo e observância aos princípios da Administração Pública, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal.